

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01(Um) Auxiliar de Serviços Externos”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 01 (Um) Auxiliar de Serviços Externos, para atender excepcional interesse público conforme Art. 130 da Lei 624/2003.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (Doze) Doze meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 566,06 conforme lei nº 1.551/2014 de 29 de Abril de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –  
RS., aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**REGIME: URGENCIA /URGENTISSIMA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhores Vereadores e Vereadora:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a contratação de servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

O presente projeto de lei tem como finalidade a contratação de 01 (Um) Auxiliar de Limpeza Externa. A contratação se faz necessária devido ao atestado medico da Senhora Rosicler Kuhn Sipp, por não termos condições de prever a data efetiva de seu retorno as atividades, e pensando na continuidade da prestação de bons serviços a nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial ora pretendida. Portanto Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, é visível a necessidade de realizar a contratação temporária deste servidor, para suprimos a necessidade que este setor da Prefeitura Municipal de Victor Graeff vem sofrendo com a falta de pessoal.

Portanto, contamos com a compreensão, e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, Representantes da Comunidade Victorense, para que juntos possamos prestar os melhores serviços que a nossa população anseia e merece.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 24 dias de Outubro de 2014.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**